

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## PREGÃO PRESENCIAL 67/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A pregoeira Sra Roselia Kriger Becker Pagani, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 67/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERVATO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS

E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO PROJETO BÁSICO

Onde Lia-se:

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48315	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	500,00	UN	2,20	1.100,00
2	56053	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	1.500,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL						5.300,00

Leia-se:

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 275/80/22,5	500,00	UN	2,20	1.100,00
2	56053	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	1.500,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL						5.300,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 09 de julho de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 10/2018, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº



18279/2017., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 196/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 288/2018 para mais 150 (Cento e cinquenta Dias) corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA  
Representante Legal  
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP  
Contratada

## LEIS

### LEI Nº 1.700, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.454 de 18 de julho de 2013, que estabelece normas especiais para o funcionamento de bares e estabelecimentos similares e disciplina a comercialização de bebida alcoólica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O caput e os §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.454, de 18 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Capanema, o horário entre às 8 horas e à 1 hora, para o funcionamento de bares e similares, o qual deverá constar em todos os alvarás de licença para funcionamento emitido pelo órgão municipal competente.

§ 2º Não estão sujeitos ao horário fixado no caput os bares de hotéis e similares, clubes, associações, terminais rodoviários, shoppings e panificadoras, os quais poderão funcionar em horário diferenciado, porém estarão impedidos de vender bebida alcoólica no horário entre à 1 hora às 8 horas.

§ 3º Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares, estes considerados os estabelecimentos que possuam relacionados em cardápio os pratos e lanches elaborados e servidos no local, não estão sujeitos ao horário fixado no caput. Contudo, não servirão bebida alcoólica à partir da 1 hora. Nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, a venda de bebida alcoólica será encerrada até às 3 horas.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.701, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-213 – PROGRAMA BÔNUS AGRÍCOLA  
CTA/ELEMENTO: 3001 – 33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.04 – DEPARTAMENTO DA MULHER

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA MULHER

CONTA/ELEMENTO: 3920 – 31.90.11.00.00 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 3940 – 31.90.11.00.00 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 110.000,00

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.2201.2-222 ATIV DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 4120 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONTA/ELEMENTO: 4220 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX COR-



RENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.430, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Especial a servidora efetiva Priscila Aparecida Ebert de Souza.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Priscila Aparecida Ebert de Souza lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2361-1, nomeado pelo Decreto nº 5.062/2012, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 18/07/2019 a 18/10/2019, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	04/07/19	10.657,20
	04/07/19	4.571,80
	04/07/19	582,40
	04/07/19	180,20
	05/07/19	11.810,60
FNDE – FUNDEB – 30665-7	09/07/19	13.259,74

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2019

Data da Assinatura: 01/07/2019

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: Anderléia Tatiana Luft.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSOR (A) PSS 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 01/07/2019, data final de vigência 20/12/2019.

Valor total mensal: R\$ 1.278,86 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2019

Data da Assinatura: 01/07/2019

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: Alexandra Regina Zanatta Belan.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSOR (A) PSS 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 01/07/2019, data final de vigência 20/12/2019.

Valor total mensal: R\$ 1.278,86 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vem através deste fazer a convocação para professores de Educação Infantil para escolha de vagas remanescentes relativas ao ano de 2019.

O convocado será contatado via telefone ou e-mail apenas no momento da contratação.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### LISTAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome candidato	RG
71.	VALDICLEIA MAKIEVICZ	8.292.651-8
72.	MARIA DE LURDES F. DIAS GONÇALVES	6.494.210-7
73.	MARILEI CANDIOTTO BAUERMANN	8.126.698-0
74.	VALDUIR SCHIMITEZ	3.696.472-3
75.	SIRLEI FOGLIATTO NAUMANN	10.324.453-6
76.	ROMILDA ELZIRA RECH	4.534.100-3
77.	CLARICE PETRY	6.601.322-7
78.	MARCIA CARLETE HIRT MARKUS	7.909.131-6
79.	FERNANDA CAROLINA KOCK	14.185.369-4

Capanema, 09 de julho de 2019

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 16 DE 08 DE JULHO DE 2019

Concede férias a que tem direito o servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 269/2019, de 08/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 a 02/12/2018, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 15/07/2019 e se finda em 03/08/2019, com retorno às atividades no dia 04/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 08 de Julho de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 17  
DE 08 DE JULHO DE 2019**

Concede Abono Pecuniário ao servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 267/2019, de 08/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2017 a 02/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 08 de Julho de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 18  
DE 08 DE JULHO DE 2019**

Concede Abono Pecuniário à servidora Claudete Rezende Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 268/2019, de 08/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora efetiva CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, um terço de pecúnia, conforme solicitação da servidora e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2017 a 02/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 08 de Julho de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 02/2019  
Processo Administrativo nº 02/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 06/2019 da Procuradoria Legislativa Municipal, objeto do Processo é a **Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 20Mbps de download e 20Mbps upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual** junto a Empresa **II Telecom LTDA (Inova Internet)**. AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, no valor de R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no Jornal Impresso "Novo Tempo", para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Capanema, 08 de julho de 2019.

*Valdomiro Brizola*  
Valdomiro Brizola  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

Dispensa de Licitação nº 02/2019 Processo nº 02/2019

Data da Assinatura do Contrato: **09 de julho de 2019.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**

Contratada: **II TELECOM LTDA - (INOVA INTERNET).**

Objeto: **Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 20Mbps de download e 20Mbps upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual**

Data Inicial de Vigência: **01 de agosto de 2019**, data final de vigência **01 de agosto de 2020.**

Valor Mensal: **R\$ 74,80** (setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor Total: **R\$ 897,60** (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

*Valdomiro Brizola*  
**Valdomiro Brizola**

**Presidente do Legislativo Municipal**





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)